



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO e PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (PIBIS)

EDITAL 17/2021 CIS/PROPG/PROEC – UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e do Comitê Institucional de Inclusão Social (CIS), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o EDITAL 020/2021 - CIC/PROPG/UENP.

TORNA PÚBLICO:

o Edital de Redistribuição de Bolsa PIBIC (R\$200,00/mês) para o PIBIS, na modalidade pesquisa, devido à vacância de bolsa institucional do PIBIC/UENP e existência de demanda reprimida ao PIBIS/IC.

Dessa forma, a bolsa será atribuída ao próximo professor da lista de espera, respeitando o Item 13.2 do Edital 01/2021 CIS/PROPG/PROEC - UENP, conforme segue:

Modalidade: Iniciação Científica

Classificação	Docente / Proposta	Área	Nota Final
1º	LEOPOLDO SUSSUMU MATSUMOTO (“Uso de insumos biológicos...”)	Ciências Biológicas	90,6
2º	MARIZA FORDELLONE ROSA CRUZ (“Avaliação comparativa...”)	Ciências Agrárias	88,5

A vigência da bolsa será de 01/01/22 a 31/10/22.

O docente contemplado com a bolsa deverá preencher o seguinte formulário eletrônico até dia 14/12/21: <https://forms.gle/pVQYMqvcVcJRUHtS8>

Caso não seja enviada a informação, a bolsa será atribuída à 2ª classificada.

Além dos dados do docente e do bolsista, no referido formulário será solicitado o *upload* dos seguintes documentos:

- Termo de compromisso do orientador devidamente preenchido e assinado (Anexo I)
- Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- Plano de trabalho e Declaração do bolsista devidamente preenchido e assinado pelo docente e bolsista (chamado de Anexo V pelo Edital da Fundação Araucária)
- Parecer de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável.
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental do Bolsista
- Histórico Escolar do Ensino Médio do Bolsista

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Assinado no original

Profa. Dra. Simone C. Castanho S. de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original

Profa. Dra. Leticia Fernandes de Negreiros
Coordenadora do CIS
Assinado no original

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____
_____ lotado(a) no Centro de _____ do Campus
_____ da UENP, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a)
acadêmico(a) _____

_____ declaro que, durante o período de vigência da Bolsa do Programa de Apoio à Inclusão Social – PIBIS (vigência 2021/2022), respeitarei integralmente todas as condições impostas e, enquanto estiver no exercício da referida atividade, não me afastarei para desenvolvimento de qualquer outra atividade, de modo integral, por um tempo superior a 3 (três) meses, inclusive para cursar pós-graduação ou em caso de aposentadoria; sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, exceto nos casos previstos no edital 01/2021 CIS/PROPG/PROEC/UENP.

Orientarei e acompanharei o (a) bolsista abaixo citado, nas diferentes fases do trabalho intitulado

_____, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos. Incluirei nome do (a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. Declaro ainda estar ciente dos compromissos pertinentes ao (a) orientador (a) e ao bolsista, junto ao PIBIS da UENP, conforme disposto no edital 01/2021 CIS/PROPG/PROEC/UENP.

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do docente

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, acadêmico (a) do curso de _____ do Campus de _____ da Universidade Estadual do Norte do Paraná, comprometo-me a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Bolsas de Inclusão Social (PIBIS), a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, e a não manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa pleiteada (vigência 2021/2022). Executarei o plano de trabalho inscrito no PIBIS que foi aprovado por meio de edital, sob a orientação do professor (a) orientador (a) acima nominado, e me dedicarei exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa ou extensão. Encaminharei os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos no edital 01/2021 CIS/PROPG/PROEC/UENP, devidamente preenchidos, com a apreciação do professor (a) orientador (a). Apresentarei obrigatoriamente os resultados obtidos no Evento de Integração da UENP e em todas as demais realizações previstas, fazendo referência à Fundação Araucária, e à UENP, quando for o caso, e à minha condição de bolsista do PIBIS, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento do estabelecido neste Termo, da proposta de trabalho citada no Termo de Compromisso do orientador, e do edital 01/2021 CIS/PROPG/PROEC/UENP, implica no cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, bem como o impedimento da concessão de futuras bolsas, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do (a) orientador (a) ou de minha parte, e ainda de que devolverei à Instituição eventuais benefícios pagos indevidamente, e que serão adotados, nesse caso, procedimentos com vistas à cobrança administrativa e judicial.

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do bolsista

ANEXO V - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Docente responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
(adicionar mais linhas se necessário)

3. Declaração

- I. Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
- II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.¹

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista
Aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa	

1. _____

¹Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;